EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 09/2018

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Executivo para que encaminhe à Câmara de Vereadores, laudo técnico de avaliação dos bens inservíveis descritos no PL nº 02/18 e o documento de estudo de impacto financeiro que deveria acompanhar o PL nº 03/18.

Solicitando ainda, a justificativa do Executivo sobre a divulgação do leilão no site oficial da Prefeitura.

Justificativa: Tais informações se fazem necessárias uma vez que o PL nº 02/18 que tramita na Câmara de Vereadores está sendo estudado e analisado pelos Vereadores e sequer foi à votação, no entanto, o leilão já está divulgado no site. Além disso, não é possível analisar o PL nº 02/18 sem o laudo técnico de avaliação dos bens descritos como inservíveis.

O PL nº 03/18 foi protocolado na Câmara sem o devido documento de estudo de impacto financeiro que deve acompanhar o referido projeto.

Luiz Alves/SC, 14 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE WILBERT
Vereador

FELIPE BRÁS LUCIANI
Vereador

ACIR JOSÉ DE FREITAS
Vereador

BERTOLINO BACHMANN
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000